

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente cerimônias de formatura destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e os alunos participantes dos projetos PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e Bombeiro Mirim. Esses eventos constituem momentos de encerramento de etapas escolares e de valorização da trajetória dos alunos, contando com a participação de familiares, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar.

Para a adequada realização das cerimônias, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos, com capacidade técnica para fornecer e operacionalizar a infraestrutura e os serviços necessários, incluindo, conforme as especificações estabelecidas, sonorização, iluminação, decoração, montagem e desmontagem, apoio operacional e logístico, bem como os demais itens indispensáveis à realização dos eventos.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar que a estrutura disponibilizada seja adequada ao porte e às características das cerimônias, garantindo condições apropriadas para a realização das atividades previstas, o funcionamento dos equipamentos e a organização do espaço. A execução integrada por empresa especializada também contribui para a coordenação das diferentes etapas do evento, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou indisponibilidade de equipamentos e serviços essenciais.

Considerando a quantidade de eventos a serem realizados, a necessidade de cumprimento de cronogramas previamente definidos e a especificidade dos serviços envolvidos, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para proporcionar maior organização, eficiência e segurança na execução das formaturas.

A contratação deverá observar as condições, especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e o atendimento às necessidades da Administração e dos participantes dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

O processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e decoração de formaturas de educação infantil e ensino fundamental visa à escolha do fornecedor mais adequado para esta finalidade.

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda do Município, reduzimos a duas possibilidades:

a) Aquisição dos materiais e equipamentos: consistiria na compra dos equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas e materiais de decoração necessários à realização dos eventos. Essa alternativa não se mostra vantajosa, considerando o elevado investimento inicial, a necessidade de espaço para armazenamento, transporte, manutenção e conservação dos equipamentos, bem como a necessidade de profissionais capacitados para montagem, operação e desmontagem. Além disso, os eventos ocorrem em diferentes locais e possuem necessidades específicas, o que demandaria grande variedade de equipamentos e materiais.

b) Contratação de empresa especializada: consiste na contratação de empresa para fornecer os equipamentos, materiais, estruturas, transporte e mão de obra necessários à realização dos eventos, conforme as especificações e necessidades de cada ocasião.

Após a análise das alternativas, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada técnica e economicamente, pois evita investimentos elevados na aquisição de equipamentos de uso eventual e transfere à contratada os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção e disponibilização de profissionais especializados. Dessa forma, a solução apresenta melhor relação custo-benefício e atende de forma mais eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

Resposta ou Justificativa para não responder:

A solução consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de formatura, contemplando serviços de sonorização, iluminação, decoração e toda a logística necessária à realização dos eventos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como a formatura do Proerd e Bombeiro Mirim. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, montagem, operação, desmontagem e transporte dos equipamentos e materiais, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e demais documentos da contratação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

Resposta:

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na necessidade da Secretaria de Educação, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme tabela abaixo:

Item	QTT	UND	Especificação/Descrição do Item
01	1	SER	LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DA EBM SANTA INÊS na data do dia 05 de dezembro de 2026 : Linha Santa Inês :Tecido para fundo do palco preto com altura de 3,5x 8 metros Estúdio, trave de 2,5m de altura por 4,0m de comprimento; Tecido para fundo jacquard; Tapete; Duas plantas com cachepô; Poltrona. Sistema de som mesa de som digital 2 caixa em pedestal duas vias auto falante de 15 e titânio, sendo 1 microfone com fio e 1 microfone sem fio e notebook; Operador e técnico responsável - praticável para 20 formandos.
02	1	SER	LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA DA EBM SÃO ROQUE: na data do dia 12 de dezembro de 2026 Distrito de São Roque Tecido para fundo do palco preto com altura de 3,5x 10 metros: Estúdio, trave de 2,5m de altura por 4,0m de comprimento; Tecido para fundo jacquard; Tapete; Duas plantas com cachepô; Poltrona. Sistema de som mesa de som digital 4 caixa em pedestal duas vias auto falante de 15 e titânio, sendo 1 microfone com fio e 1 microfone sem fio e notebook; Operador e técnico responsável -praticável para 40 formandos.
03	1	SER	FORMATURAS ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. DATAS- 30 DE NOVEMBRO, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2026. LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FORMATURA. PALCO E CENÁRIO- Cenário com estrutura praticável, com capacidade para acomodar 100 (cem) alunos; Forração do praticável; Mesa de autoridade; Toalha para mesa; Painel de LED P2, com dimensão de 2,0 m x 8,0 m, composto por 32 (trinta e duas) placas de 0,50 m x 1,00 m; Treliza de alumínio para sustentação do painel de LED; Processador e notebook para operação do painel; 02 (dois) telões laterais; Projetor X36, com cabos, divisores e demais acessórios necessários. SISTEMA DE SOM- Mesa de som digital; 08 (oito) caixas de som, em pedestais, de duas vias, com alto-falante de 15" e driver de titânio; 01 (um) microfone com fio; 02 (dois) microfones sem fio; 02 (dois) pedestais para microfones; Cabos para instrumentos; Notebook com processador Intel Core i5 ou equivalente; Cabos, conectores e demais acessórios necessários; 01 (um) operador de som e técnico responsável: 4 cubos de retorno (COOB). ILUMINAÇÃO- 08 (oito) canhões de LED de 3 watts; Rack de iluminação; Mesa de iluminação; Cabos, conectores e demais acessórios necessários. CENÁRIO PARA COLOCAÇÃO DAS FOTOS- Estrutura com dimensão aproximada de 2,50 m x 6,00 m; Forração em tecido preto; 02 (dois) cachepôs com plantas; Iluminação decorativa composta por 06 (seis) canhões de LED. DOIS CENÁRIOS PARA ESTÚDIO Cada estúdio deverá contemplar: Estrutura com dimensão aproximada de 2,50 m x 5,00 m; Forração em tecido Jacquard; 02 (dois) cachepôs com plantas; 01 (uma) poltrona; Iluminação decorativa composta por 06 (seis) canhões de LED; Piso de LED gráfico, com dimensão de 2,00 m x 4,00 m, para cada estúdio.
04	1	SER	FORMATURA BOMBEIRO MIRIM- DATA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FORMATURA.

			ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS- Mesa de autoridade; Toalha para mesa de autoridade; Pannel de LED P2, com dimensões de 2,00 m x 8,00 m, composto por 32 placas de 0,50 m x 1,00 m; Treliza de alumínio para sustentação do pannel de LED; Processador de vídeo; Notebook; Dois telões laterais; Projetores X36; Cabos, divisores e demais acessórios necessários para a instalação e funcionamento dos equipamentos. SONORIZAÇÃO: Sistema de sonorização completo; Mesa de som digital; 8 caixas de som acústicas, em pedestais, de duas vias, com alto-falante de 15" e driver de titânio; 1 microfone com fio; 2 microfones sem fio; 2 pedestais para microfones; Cabos para instrumentos; Notebook com processador Intel Core i5 ou superior; Cabos e demais acessórios necessários; Operador de som e técnico responsável pela montagem, operação e acompanhamento dos equipamentos; 4 cubos de retorno (COOB). ILUMINAÇÃO: 8 canhões de LED de 3 W; Rack de iluminação; Mesa de iluminação; 2 máquinas de fumaça; Cabos e demais acessórios necessários. CENÁRIO PARA COLOCAÇÃO DAS FOTOS: Estrutura medindo aproximadamente 2,50 m x 6,00 m; Tecidos pretos para composição do cenário; 2 cachepôs; 2 plantas decorativas; 6 canhões de LED para iluminação decorativa. DOIS CENÁRIOS PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO: Cada estúdio deverá contar com: Estrutura medindo aproximadamente 2,50 m x 5,00 m; Tecido tipo jacquard para composição do cenário; 2 cachepôs; 2 plantas decorativas; 1 poltrona; 6 canhões de LED para iluminação decorativa; Piso de LED gráfico, com dimensões de 2,00 m x 4,00 m, para cada estúdio. CADEIRAS: Fornecimento de 700 cadeiras de plástico; A empresa contratada será responsável pela entrega, distribuição e organização das cadeiras no espaço do evento.
05	1	SER	FORMATURA PROERD- DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 -LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FORMATURA. ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS- Mesa de autoridade; Toalha para mesa de autoridade; Pannel de LED P2, com dimensões de 2,00 m x 8,00 m, composto por 32 placas de 0,50 m x 1,00 m; Treliza de alumínio para sustentação do pannel de LED; Processador de vídeo; Notebook; Dois telões laterais; Projetores X36; Cabos, divisores e demais acessórios necessários para a instalação e funcionamento dos equipamentos. SONORIZAÇÃO: Sistema de sonorização completo; Mesa de som digital; 8 caixas de som acústicas, em pedestais, de duas vias, com alto-falante de 15" e driver de titânio; 1 microfone com fio; 2 microfones sem fio; 2 pedestais para microfones; Cabos para instrumentos; Notebook com processador Intel Core i5 ou superior; Cabos e demais acessórios necessários; Operador de som e técnico responsável pela montagem, operação e acompanhamento dos equipamentos; 4 cubos de retorno (COOB). ILUMINAÇÃO: 8 canhões de LED de 3 W; Rack de iluminação; Mesa de iluminação; 2 máquinas de fumaça; Cabos e demais acessórios necessários. CENÁRIO PARA COLOCAÇÃO DAS FOTOS: Estrutura medindo aproximadamente 2,50 m x 6,00 m; Tecidos pretos para composição do cenário; 2 cachepôs; 2 plantas decorativas; 6 canhões de LED para iluminação decorativa. DOIS CENÁRIOS PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO: Cada estúdio deverá contar com: Estrutura medindo aproximadamente 2,50 m x 5,00 m; Tecido tipo jacquard para composição do cenário; 2 cachepôs; 2 plantas decorativas; 1 poltrona; 6 canhões de LED para iluminação decorativa; Piso de LED gráfico, com dimensões de 2,00 m x 4,00 m, para cada estúdio. CADEIRAS: Fornecimento de 700 cadeiras de plástico; A empresa contratada será responsável pela entrega, distribuição e organização das cadeiras no espaço do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de R\$ 76.600,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

Resposta:

Preliminarmente, quanto ao parcelamento do objeto, destaca-se que sua adoção é recomendada sempre que houver viabilidade técnica e econômica. Contudo, no presente caso, o parcelamento mostra-se inviável, pois poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores, comprometendo a adequada execução dos serviços.

Assim, por razões de organização administrativa, eficiência na execução e facilitação da fiscalização, mostra-se mais adequada a contratação conjunta dos itens.

Dessa forma, o caso se enquadra na exceção à regra do parcelamento, uma vez que há necessidade técnica de contratação integrada, sob pena de prejuízo ao alcance dos objetivos da licitação.

Portanto, a licitação será realizada pelo critério de menor preço por lote, com todos os itens agrupados em um único lote, considerando sua similaridade. Tal medida visa, ainda, evitar o desinteresse dos licitantes por itens de menor valor e prevenir a ocorrência de certames desertos, bem como a realização de sucessivas e onerosas licitações.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

Resposta ou Justificativa para não responder:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação do serviço a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER

EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Como resultados pretendidos com a contratação, espera-se: proporcionar eventos organizados e compatíveis com a importância das cerimônias de formatura; garantir infraestrutura adequada para alunos, familiares, profissionais da educação e demais participantes; assegurar qualidade técnica nos serviços de sonorização, iluminação e decoração; promover a padronização e a adequada ambientação dos espaços; e garantir o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas para a realização de cada evento. Adicionalmente, busca-se promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada e execução integrada dos serviços necessários, possibilitando maior eficiência administrativa, adequada gestão dos recursos e a realização das cerimônias de forma organizada, segura e satisfatória para a comunidade escolar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A fim de garantir que a contratação de prestação do serviço seja realizada de forma correta e segura, o Gestor da Pasta irá nomear o fiscal do contrato, sendo que o servidor indicado será o responsável pelo recebimento e conferência e fiscalização a entrega do item contratado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

O serviço proposto não gera possíveis impactos ambientais e por isso não é aplicável ao caso.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Resposta: OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

Conclui-se que a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos de formatura é necessária e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de proporcionar a adequada realização das cerimônias de formatura do PROERD, Bombeiro Mirim e das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta atende de forma eficaz à necessidade identificada, contemplando os serviços de planejamento, organização, sonorização, iluminação, decoração, montagem, desmontagem e demais estruturas necessárias à realização dos eventos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das cerimônias.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a contratação, por meio de processo licitatório, visando assegurar a execução dos eventos de forma organizada, segura e compatível com as necessidades da Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DO PROERD, BOMBEIRO MIRIM E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, mostra-se tecnicamente possível e fundadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 29 de Setembro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 **IVETE ELIAS CHAVES**
Data: 07/10/2026 17:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivete Elias Chaves
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula 6037/1

SIRLEI TOMAZI Assinado de forma digital
por SIRLEI TOMAZI
CATANI:697462 CATANI:69746222953
22953 Dados: 2026.10.07 13:59:09
-03'00'

Sirlei Tomazi Catani
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6313/3